



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 307, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto de Educação e Prevenção às Drogas e à Violência para Crianças e Adolescentes – PROERD.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a execução do Projeto de Educação e Prevenção às Drogas e à Violência para Crianças e Adolescentes – PROERD, a ser desenvolvido pelo Município de Veranópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de março a dezembro de 2026, junto às escolas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O projeto consiste na realização de 10 (dez) encontros ministrados pela Brigada Militar com os estudantes dos 5º anos, por meio de atividades, dinâmicas e materiais educativos voltados à prevenção do uso de drogas e da violência, culminando com a realização de solenidades de formatura, sendo uma em cada semestre.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei ficam autorizadas até o limite de R\$ 18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais) e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, vinculadas às ações correspondentes, podendo ser utilizados recursos próprios e recursos vinculados, bem como os respectivos rendimentos de aplicação financeira, observadas as seguintes ações orçamentárias e fontes de recursos:

I - Ações orçamentárias:

- 12 392 0342 1022 0000 – Promoção de Concursos, Feiras e Eventos e Valorização da Difusão Cultural nas Escolas;
- 08 243 0580 2185 0000 – Programa Convivência Familiar e Comunitária;
- 08 244 0550 2200 0000 – Manutenção Programa Antidrogas.

II - Recursos vinculados:

1128 FUNDO MUN EDUCAÇÃO Fonte STN: 1128.1.1500.0
2010 RECURSO FMDCA Fonte STN: 2010.1.1759.0
1150 FUMAD Fonte STN: 1150.1.1500.0

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de Maio de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 307/2026.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade obter autorização legislativa para a execução do Projeto de Educação e Prevenção às Drogas e à Violência para Crianças e Adolescentes – PROERD, a ser desenvolvido nas escolas da rede municipal de ensino de Veranópolis.

A educação constitui instrumento essencial para a formação integral do cidadão. Nesse contexto, o PROERD surge como uma importante ação de caráter preventivo, voltada à promoção de valores, ao fortalecimento da autoestima e à conscientização de crianças e adolescentes quanto aos riscos associados ao uso de drogas e à prática da violência.

O programa, desenvolvido em parceria com a Brigada Militar, tem como objetivo prevenir e reduzir o uso indevido de drogas e a violência entre estudantes, auxiliando-os a reconhecer e resistir às pressões e influências do cotidiano. As atividades serão conduzidas por profissional capacitado, com a utilização de cartilhas, materiais educativos, vídeos, dinâmicas e outras estratégias pedagógicas.

O projeto será executado por meio de encontros com estudantes dos 5º anos do ensino fundamental, abrangendo aproximadamente 225 alunos da rede municipal. Ao final de cada etapa, será realizada solenidade de formatura, bem como atividade avaliativa, com a produção de redações pelos participantes, incentivando a reflexão sobre os conteúdos trabalhados.

Destaca-se que a iniciativa possui caráter de prevenção primária, não sendo de natureza repressiva, mas educativa e formativa, envolvendo não apenas os alunos, mas também suas famílias e a comunidade em geral, ampliando o alcance das ações desenvolvidas.

Dessa forma, o projeto contribui diretamente para a promoção da cultura de paz, para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à infância e adolescência e para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para os desafios sociais.

Diante do exposto, a aprovação do presente Projeto de Lei mostra-se de relevante interesse público, sendo medida necessária para viabilizar a execução do PROERD no Município.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de Maio de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

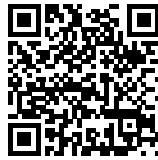




MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

assinatura e encaminhamento para projeto de lei

PROCESSO 73163/2026



2274C41ECBF50599

TIPO DE PROCESSO: Processos Internos
ASSUNTO: ASSINATURA
ABERTURA: 04 de maio de 2026 às 15:31
SIGNATÁRIO: ADMINISTRATIVO SMEC

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/processos/2274C41ECBF50599>



De: ADMINISTRATIVO SMEC

Enviado por: FABIANE BETTIO STAUDT (fabiane.staudt)

Para: Apoio Administrativo (Organograma)

Data: 04 de maio de 2026 às 15:31

Segue plano de trabalho para elaboração de projeto de lei.

Atenciosamente,

Fabiane Bettio Staudt

Auxiliar Administrativo

Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

Ramal 2805

Prefeitura Municipal de Veranópolis

www.veranopolis.rs.gov.br

Anexo(s)

PLANO DE TRABALHO PROERD.pdf

Funcional - Proerd.pdf

PLANO DE TRABALHO Nº/2026

SECRETARIA: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
NOME DO PROJETO: “Projeto de Educação e Prevenção às Drogas e à Violência para Crianças e Adolescentes” - PROERD
ÁREA: Educação
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
DATA DE EXECUÇÃO: de março a dezembro de 2026
Nº DE HORAS/DIAS: 10 encontros de 45 min para as 12 turmas do 5º ano das escolas municipais de Veranópolis.
PÚBLICO ALVO: Alunos do 5º ano das escolas municipais da Rede Municipal de Ensino
ABRANGÊNCIA (nº de pessoas atingidas): em torno de 225 alunos.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Escolas
TIPO DE ATIVIDADE: 10 encontros ministrados pela Brigada Militar com os estudantes de 5º anos, realizando atividades, dinâmicas e materiais educativos sobre a prevenção contra as drogas e à violência. Como culminância do projeto acontecerá a solenidade de formatura, sendo uma a cada semestre.
OBJETIVO/JUSTIFICATIVA: <p>A educação é fundamental para o ser humano, é o princípio para o sucesso e formação de todo cidadão. Dentro dessa perspectiva surge o “Projeto de Educação e Prevenção às Drogas e à Violência para Crianças e Adolescentes - PROERD”, com o objetivo de resgatar valores essenciais, apoiando e promovendo iniciativas de prevenção ao uso de drogas, trabalhando a autoestima para que as crianças e adolescentes percebam seu potencial e estejam dispostos trilhar caminhos em busca da conquista de seus objetivos de vida e de seus sonhos.</p> <p>O PROERD é um projeto desenvolvido pela Polícia Militar, voltado para a valorização da vida, contribuindo para o fortalecimento da cultura da paz e a construção de uma sociedade mais saudável e feliz. O objetivo será realizar uma ação conjunta, em parceria com a Brigada Militar, no intuito de prevenir e reduzir o uso indevido de drogas e a violência entre estudantes, bem como auxiliar os alunos a reconhecerem as pressões e a influência diária que sofrem para a inclinação ao uso das drogas, bem como para a prática da violência e resistirem a elas. Será aplicado através de uma profissional capacitada, da Brigada Militar, por meio de cartilhas contendo material educativo, vídeos, dinâmicas e atividades que abordem o assunto.</p> <p>Este trabalho acontecerá de forma direta para com os alunos e de forma indireta com os pais e a comunidade, pois quando as crianças e adolescentes tomam conhecimento sobre os efeitos maléficos das drogas, são os primeiros a estimularem seus pais, vizinhos, parentes e amigos a largarem o vício. Desta forma, o público alvo é ampliado, não se restringindo somente às crianças, adolescentes e pais diretamente envolvidos.</p> <p>O projeto é um instrumento de prevenção primária. Sendo assim, não tem a missão repressiva dentro do estabelecimento de ensino. Sua missão é a prevenção, cuja prioridade será orientar e educar através do desenvolvimento de um conjunto de ações preventivas contra as drogas e violência junto aos estudantes, família, escola e a sociedade. O projeto será desenvolvido em duas etapas: iniciará com os 5º anos das EMEF Adriano Farina, Irmão Jerônimo e Felipe dos Santos. Ao término, haverá a primeira formatura, no mês de julho. Posteriormente, o projeto acontecerá nas EMEF Irmã Joana Aimé, Irmão Artur Francisco e Senador Alberto Pasqualini, culminando com a</p>

segunda formatura, que está prevista para o mês de novembro. No final da proposta, os estudantes deverão escrever uma redação sobre seus aprendizados com o projeto, pontos positivos e o que marcou em suas vidas. Os textos serão avaliados por uma comissão, havendo premiação para os melhores.

METAS A ATINGIR:

- Estimular a educação de crianças e adolescentes no intuito de prevenir à violação de direitos, reduzindo a violência e contribuindo com a prevenção às drogas.
- Conscientizar as crianças e adolescentes da valorização à vida, resistindo às pressões externas que possam levá-los a usar drogas.

DESPESAS DISCRIMINADAS PAGAS PELA SMEC:

DISCRIMINAÇÃO
Medalhas
Camisetas –
Lembrança/mimo para a soldado - profissional do PROERD
Impressão dos certificados (folha desenho 240 gmt) –
Sonorização para 2 Formaturas – item 2 – 3h de sonorização para cada solenidade, totalizando 6h. –
Decoração de mesa de autoridades e ambiente para as formaturas –

DESPESAS PAGAS PELO COMDICA: 1º prêmio para as melhores redações, 2 bicicletas aro 24, com 18/21 marchas (1 em cada formatura), dotação

DESPESAS PAGAS PELO COMAD: 2º prêmio para as melhores redações, 2 fones de ouvido (1 em cada formatura)

DESPESAS PAGAS PELO COMAD: 3º prêmio para as melhores redações, 2 Jogo da Vida (1 em cada formatura)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I – Ações orçamentárias:

- 12 392 0342 1022 0000 – Promoção de Concursos, Feiras e Eventos e Valorização da Difusão Cultural nas Escolas;
- 08 243 0580 2185 0000 – Programa Convivência Familiar e Comunitária;
- 08 244 0550 2200 0000 – Manutenção Programa Antidrogas.

As fontes de recursos que serão utilizadas na execução do projeto de lei são as seguintes:

I – Recursos vinculados:

1128 FUNDO MUN EDUCAÇÃO Fonte STN: 1128.1.1500.0

2010 RECURSO FMDCA Fonte STN: 2010.1.1759.0

1150 FUMAD Fonte STN: 1150.1.1500.0

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 18.850,00

RESPONSÁVEL OU EXECUTOR DO PROJETO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

APOIO: BRIGADA MILITAR, COMDICA, COMAD e Câmara de Vereadores de Veranópolis

CONTRATO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Veranópolis, 04 de maio de 2026

Sheila Sinigaglia Facchin
Secretária da Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

46BBA4090F424BCB8DFBED1874192254

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOAO GUILHERME MAZETTO em 05/05/2026 09:24:27
CPF:***.***-830-09
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/46BBA4090F424BCB8DFBED1874192254>

PROJETO: “PROJETO DE EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PROERD”

1. A/C SECRETARIA RESPONSÁVEL: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PARA INCLUSÃO NO PLANO DE TRABALHO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I – Ações orçamentárias:

- **12 392 0342 1022 0000** – Promoção de Concursos, Feiras e Eventos e Valorização da Difusão Cultural nas Escolas;
- **08 243 0580 2185 0000** – Programa Convivência Familiar e Comunitária;
- **08 244 0550 2200 0000** – Manutenção Programa Antidrogas.

As fontes de recursos que serão utilizadas na execução do projeto de lei são as seguintes:

I – Recursos vinculados:

1128 FUNDO MUN EDUCAÇÃO Fonte STN: 1128.1.1500.0
2010 RECURSO FMDCA Fonte STN: 2010.1.1759.0
1150 FUMAD Fonte STN: 1150.1.1500.0

2. A/C APOIO ADM - PARA INCLUSÃO NO CORPO DA LEI

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei ficam autorizadas até o limite de R\$ 18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais) e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, vinculadas às ações correspondentes, podendo ser utilizados recursos próprios, recursos de contrapartida, recursos vinculados e os respectivos rendimentos de aplicação financeira, observadas as seguintes ações orçamentárias e fontes de recursos:

I – Ações orçamentárias:

- **12 392 0342 1022 0000** – Promoção de Concursos, Feiras e Eventos e Valorização da Difusão Cultural nas Escolas;
- **08 243 0580 2185 0000** – Programa Convivência Familiar e Comunitária;
- **08 244 0550 2200 0000** – Manutenção Programa Antidrogas.

II – Recursos vinculados:

1128 FUNDO MUN EDUCAÇÃO Fonte STN: 1128.1.1500.0
2010 RECURSO FMDCA Fonte STN: 2010.1.1759.0
1150 FUMAD Fonte STN: 1150.1.1500.0



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

2D5B95075C7B4019AEADCB8FB20D8AAD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOCELIR ANGELA COMIN em 04/05/2026 15:14:21
CPF:***.***-580-87
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2D5B95075C7B4019AEADCB8FB20D8AAD>